



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 2988 DE 09 DE novembro DE 2.006.

“Determina providências que especifica”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento do Senhor Joaquim José Lopes, que com base no artigo 4º da Lei 2.103/1998, pede a transferência da Permissão dada a ele através do Decreto 1.939/1998, para José Senhor Pereira dos Santos;

Considerando, o poder discricionário dado pela referida lei e ainda pelos princípios do direito administrativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido ao Senhor José Senhor Pereira dos Santos, o uso para si e de seus familiares da casa popular, construída pelo programa habitacional HABITAR BRASIL, no Jardim Ouro Fino, sito a Quadra 41, Lote 04, Casa 51, podendo o mesmo gozar de todos os direitos inerentes a permissão anterior, inclusive a de donatário.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**

**Prefeito Municipal**